



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HENRIQUE JUNIO DOS SANTOS QUINTAS E MARILIA DE PAULA PEDROSO QUINTAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Vicente Braga de Lira, nº 184, esquina com Rua Nova, Bairro São Francisco, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua Vicente Braga de Lira, medindo 22,07 metros; ao Norte, com Luciana Santos Soares, medindo 30,04 metros; a Leste, com Marluce Pena Correa dos Anjos, medindo 21,48 metros; e ao Sul, com Rua Nova, medindo 28,73 metros, com uma área total de 639,37m<sup>2</sup>*”, em favor de HENRIQUE JUNIO DOS SANTOS QUINTAS e MARILIA DE PAULA PEDROSO QUINTAS, Análise de Projeto nº 005/2025 - 1DOC/SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a HENRIQUE JUNIO DOS SANTOS QUINTAS e MARILIA DE PAULA PEDROSO QUINTAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HENRIQUE JUNIO DOS SANTOS QUINTAS, CPF nº 694.536.912-91 e MARILIA DE PAULA PEDROSO QUINTAS, CPF nº 947.073.752-00, mediante Análise de Projeto nº 005/2025-1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na **“Rua Vicente de Braga Lira, 184, esquina com Rua Nova, Bairro São Francisco, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua Vicente Braga de Lira, medindo 22,07 metros; ao Norte, com Luciana Santos Soares, medindo 30,04 metros; a Leste, com Marluce Pena Correa dos Anjos, medindo 21,48 metros; e ao Sul, com Rua Nova, medindo 28,73 metros, com uma área total de 639,37m<sup>2</sup>”**. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HENRIQUE JUNIO DOS SANTOS QUINTAS e MARILIA DE PAULA PEDROSO QUINTAS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal

Santarém, 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

